



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 0104002/2019/PMNP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E KELCILENE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 11.657.598/0001-99, com sede a Rua Tiradentes, n.º 608, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso, Estado do Pará, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Kelly Cristina Parente Alves**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 755.313.482-15, portadora da Cédula de Identidade n.º 3698172, PC/PA, residente e domiciliada na Rua Itaituba, Bairro Bela Vista, município de Novo Progresso - PA, e de outro lado **KELCILENE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.998.894/0001-47, e na OAB/PA n.º 01350/2019, com sede na Rua Monte Castelo, n.º 640, Quadra 16, Lote 13, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso – PA, representada neste ato por sua sócia individual, Sra. **Kelcilene Moura Carneiro**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA 8600 e CPF n.º 557.875.172-53, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2460187, SSP/PA, determinam por meio deste, alterar o Contrato n.º 0104002/2019/PMNP, que trata da **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado até 31 de dezembro de 2022 nas mesmas condições originariamente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2 – Fica ratificado o valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3 – O presente Termo Aditivo possui amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo correrão a conta do orçamento do exercício de 2022.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.

7 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 22 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Kelly Cristina Parente Alves
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

KELCILENE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Kelcilene Moura Carneiro
Sócia Individual
Contratada